

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO
PÚBLICO – SEGRT**

RESENHA DE MATÉRIAS DE GESTÃO DE PESSOAS

PERÍODO DE 17 A 21 DE OUTUBRO DE 2016

OBSERVAÇÕES

1) Passe o cursor sobre o número do ato para ter acesso ao link e ler o arquivo na íntegra.

2) Caso o Adobe Acrobat Reader não estiver instalado em seu computador, você poderá instalá-lo gratuitamente clicando no endereço: <http://www.adobe.com>

ATOS DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

PODER EXECUTIVO

[DECRETO Nº 8.877, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016](#) - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, remaneja cargos em comissão e funções gratificadas e substitui cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo Federal - FCPE. **[DOU, de 19 de outubro de 2016, seção 1 pág. 2](#)**

[DECRETO Nº 8.878, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016](#) - Altera o **[Decreto nº 6.853](#)**, de 15 de maio de 2009, que aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Fundação Cultural Palmares e substitui cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE. **[DOU, de 20 de outubro de 2016, seção 1 pág. 1](#)**

[DECRETO Nº 8.879, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016](#) - Altera o **[Decreto nº 8.829](#)**, de 3 de agosto de 2016, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Esporte, e remaneja cargos em comissão.. **[DOU, de 20 de outubro de 2016, seção 1 pág. 2](#)**

[DECRETO Nº 8.881, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016](#) - Altera o **[Decreto nº 5.037](#)**, de 7 de abril de 2004, que aprova Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Fundação Nacional de Artes e substitui cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE. **[DOU, de 20 de outubro de 2016, seção 1 pág. 5](#)**

ATOS ELABORADOS PELA SEGRT – MP

<https://conlegis.planejamento.gov.br>

[OFÍCIO-CIRCULAR Nº 610, DE 29 DE OUTUBRO DE 2016](#) - Ato de admissão de servidores que venham a ser reintegrados com base na **[Lei nº 8.878/1994](#)**. Atendimento ao disposto no item 9.3 do **[Acórdão nº 303/2015 - TCU - Plenário](#)**.



BOLETIM JURISPRUDÊNCIA Nº.146. – Publicação de 17/10/2016

Acórdão 6203/2016 Primeira Câmara (Pensão Civil, Relator Ministro Benjamin Zymler) pessoal. Pensão civil. Menor sob guarda ou tutela. Limite. Educação superior. O direito do dependente menor a pensão por morte de servidor público cessa aos 21 anos de idade, não sendo possível estender o benefício até os 24 anos pelo fato de o beneficiário estar cursando ensino superior.

Acórdão 10915/2016 Segunda Câmara (Pensão Civil, Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer) Pessoal. Pensão civil. Dependência econômica. Comprovação. A comprovação de que o beneficiário recebia ajuda financeira do instituidor da pensão não é suficiente para caracterizar a dependência econômica daquele em relação a este. A manutenção do padrão de vida do beneficiário da pensão não é condição a ser considerada para a demonstração da dependência econômica.

BOLETIM DE PESSOAL Nº 39 – Publicação de 19/10/2016

Acórdão 2335/2016 Plenário (Representação, Relator Ministro Raimundo Carreiro) Concurso público. Experiência profissional. Estagiário. É recomendável que em edital de concurso público não se insira cláusula prevendo pontuação em favor de ex-estagiários do órgão, porque tal critério pode dar margem a questionamentos, inclusive de ordem judicial, sob o argumento de inobservância dos princípios da isonomia, do julgamento objetivo, do interesse público e da ampla concorrência.

Acórdão 2441/2016 Plenário (Aposentadoria, Relator Ministro José Múcio Monteiro) Revisão de ofício. Requisito. Mérito. Ato sujeito a registro. Em apreciação de atos de pessoal, a revisão de ofício é instituto que se aplica apenas a acórdão que já tenha apreciado o mérito do ato, com concessão ou negativa de registro, o que não é o caso de exame considerado prejudicado.

Acórdão 5740/2016 Primeira Câmara (Aposentadoria, Relator Ministro Bruno Dantas) Coisa julgada. Decisão judicial. Situação fática. Alteração. A sentença faz coisa julgada nos limites da situação fática posta na petição inicial, não representando afronta à coisa julgada a decisão posterior do TCU que afasta pagamentos oriundos de sentenças judiciais cujo suporte fático de aplicação já se tenha esgotado.

Acórdão 10394/2016 Segunda Câmara (Aposentadoria, Relator Ministro Vital do Rêgo) 2 Tempo de serviço. Estagiário. Solicitador acadêmico. Aposentadoria. Magistrado. Ministério Público. O período no qual o estudante de Direito esteve inscrito na OAB na condição de solicitador acadêmico não é considerado tempo de advocacia, sendo, portanto, ilegal o respectivo cômputo para aposentadoria nas carreiras da magistratura e do Ministério Público.

Acórdão.10396/2016 Segunda Câmara (Aposentadoria, Relator Ministro Vital do Rêgo) Remuneração. URP. VPNI. Decisão judicial. Marco temporal. A data base para o cálculo da vantagem URP sob a forma de VPNI será a do primeiro provimento judicial que determinar o seu pagamento, seja em sede de liminar ou de decisão de mérito, desde que compreendida no período de cinco anos que antecede a data da publicação do **Acórdão 2.161/2005 Plenário** (23/12/2005), ou, se a decisão for anterior aos cinco anos, a data base será 23/12/2000, ficando em qualquer caso o valor calculado sujeito a aumentos gerais concedidos aos servidores

públicos federais e à absorção pelas reestruturações de carreira subsequentes.

Acórdão 10404/2016 Segunda Câmara (Pensão Civil, Relator Ministro Vital do Rêgo) Pensão civil. Dependência econômica. Comprovação. Filho. Invalidez. Para se fazer jus à pensão na condição de filho maior inválido, é necessária a demonstração de dependência econômica em relação ao instituidor.

Acórdão 10762/2016 Segunda Câmara (Pensão Civil, Relator Ministra Ana Arraes) Pensão civil. Paridade. Aposentadoria por invalidez. Proventos. Redução. VPNI. No caso de redução no valor do benefício de pensão civil ou de aposentadoria pela aplicação da EC 70/2012, caberá atribuição de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), sujeita apenas aos reajustes gerais dos servidores públicos federais, a ser paulatinamente absorvida sempre que houver reorganização ou reestruturação dos cargos e das carreiras, ou das remunerações previstas em lei, até sua completa extinção.

Acórdão 10819/2016 Segunda Câmara (Pensão Civil, Relator Ministro Raimundo Carreiro) Acumulação de pensões. Requisito. Aposentadoria. Marco temporal. É legal a percepção de duas pensões civis derivadas da acumulação de proventos de aposentadorias cujos requisitos foram preenchidos antes da entrada em vigor da EC 20/1998.

